

03 de agosto de 2018

Nº 583 - R\$ 0,50

Cerca de 800 servidores abrem conta no primeiro dia de mutirão

Nesta terça-feira (31), cerca de 800 servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio iniciaram o processo de abertura de contas no Banco Santander para o recebimento dos salários.

Pág 02

Anvisa aprova medicamentos para câncer de mama e asma grave

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou dois novos medicamentos: o Kisqali (succinato de ribociclib), indicado para o tratamento de câncer de mama e o Cinqair (reslizumabe), indicado como terapia adjuvante de manutenção em pacientes adultos com asma grave.

Pág 18

Postura cria número de WhatsApp para receber denúncias em Cabo Frio

A Coordenadoria de Posturas de Cabo Frio acaba de criar um canal para receber denúncias sobre qualquer tipo de irregularidade nas ruas e nas praias do município. Pelo número de WhatsApp (22) 98835-4140...

Pág 18

Aneel autoriza leilão de energia para agosto

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) definiu nesta terça-feira (31) as regras para o leilão de energia marcado para o próximo dia 31 de agosto. As empresas contratadas devem iniciar o fornecimento em 2024.

Pág 02

Reunião define abertura do Defeso Total da Laguna de Araruama

cabofrio.rj.gov.br



Uma reunião realizada na tarde desta terça-feira (31), no auditório da Prefeitura de Cabo Frio, marcou o início do período de Defeso Total da Laguna de Araruama. As presenças de representantes de todos os municípios abrangidos pela Laguna – Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo – conferiram o grau de importância da orientação e da fiscalização durante o período. O prefeito de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, foi o anfitrião da cerimônia.

Pág 02

Atenção motoristas: tarifa do pedágio da Via Lagos sofre reajuste

Divulgação/ CCR Via Lagos



A Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (Agentransp) autorizou o reajuste anual das tarifas de pedágio.

Portanto, a partir das 00h da última quarta-feira, dia 01, os motoristas começaram a pagar mais caro pelas tarifas de pedágio, para trafegar pela RJ-124, rodovia que corta os municípios de Rio Bonito, Araruama, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

Desta forma, durante a semana (das 12h de segunda-feira até as 12h de sexta-feira), os valores por eixo passaram de R\$ 11,30 para R\$ 12.

Pág 18

Nova plataforma integra dados e agiliza atendimentos do Poder Público em Rio das Ostras

riodasostras.rj.gov.br



A Prefeitura de Rio das Ostras lançou a Plataforma Jubarte, que tem o objetivo de integrar dados e garantir maior agilidade, transparência e qualidade nos serviços prestados a toda população. Disponibilizado na internet, criptografado e seguro, o sistema proporciona diversas possibilidades de integração, inclusive entre escolas, postos de saúde e demais setores. O produto inovador foi apresentado nesta segunda-feira, dia 30 de julho, a secretários municipais e equipes técnicas.

Pág 18

Reunião define abertura do Defeso Total da Laguna de Araruama

Uma reunião realizada na tarde desta terça-feira (31), no auditório da Prefeitura de Cabo Frio, marcou o início do período de Defeso Total da Laguna de Araruama. As presenças de representantes de todos os municípios abrangidos pela Laguna – Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo – conferiram o grau de importância da orientação e da fiscalização durante o período. O prefeito

de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, foi o anfitrião da cerimônia.

Para um auditório lotado, o prefeito salientou que, como na medicina, o Defeso é uma prevenção. “O Defeso age como prevenção, cria condições para que não se precise tratar do mal, barateando custos e evitando sofrimento, neste caso, aos nossos pescadores, tão tradicionais e tão importantes para nossa economia”, explicou Dr. Adriano.

Os representantes

dos municípios definiram estratégias de ação de modo uniforme, para que os objetivos e metas continuem sendo cumpridos. Foi feita uma exposição dos dados referentes aos três Defesos anteriores, mostrando que o tamanho e a quantidade dos crustáceos e peixes capturados após o período de proibição vem aumentando exponencialmente, mostrando que a ação vem recuperando de forma efetiva o bioma da Laguna.

O coordenador de Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento, Mario Flavio Moreira, parabenizou a Colônia de Pesca Z4, de Cabo Frio, por ter agilizado o processo de recebimento do Seguro Defeso.

“Uma das principais conquistas do Defeso é o engajamento dos próprios pescadores. O presidente da Colônia de Pesca Z 4, aqui de Cabo Frio, conseguiu, por vias próprias, a assinatura de um TAC – Termo de



cabofrio.rj.gov.br

Ajustamento de Conduta – junto ao INSS, que permite que o seguro defeso seja pago já no primeiro mês e, não, em dezembro, o melhor e mais elogiável,

é que já foi autorizado que pescadores de outros municípios possam aderir à esse TAC a partir da nossa Colônia”, comemorou o coordenador.

cabofrio.rj.gov.br

Cerca de 800 servidores abrem conta no primeiro dia de mutirão

Nesta terça-feira (31), cerca de 800 servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio iniciaram o processo de abertura de contas no Banco Santander para o recebimento dos salários. Para facilitar a vida dos funcionários, um mutirão com 120 colaboradores da instituição financeira foi montado na Associação Atlética Cabofriense.

A abertura de contas aconteceu das 8h às 16h e foi dividida por secretarias. Para o funcionário da Secretaria de Educação, William Martins Pimentel, a iniciativa foi boa, pois agilizou o atendimento. “Gostei da iniciativa de não ser num banco, foi rápido e excelente o atendimento”, disse.

Para efetuar a abertura da conta é necessário levar original e cópia dos seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência e contracheque, se tiver. A Associação Atlética Cabofriense fica na Rua 13 de Novembro, nº 386, no Centro da cidade, próximo ao Colégio Estadual Miguel Couto.

Para abrir a conta, o servidor deve seguir o calendário divulgado pela Secretaria de Administração.

31/07 a 02/08 – Secretaria de Mobilidade Urbana; Secretaria de Ordem Pública; Secretaria de Obras; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Governo; Se-

cretaria de Administração; Secretaria de Abastecimento e Agricultura; Secretaria de Fazenda; Progem; Secretaria da Melhor Idade; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria de Turismo.

- 03/08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Ambiente

- 06/08 a 10/08 – Secretaria Municipal de Saúde

- 13/08 a 22/08 – Secretaria de Educação

- 31/07 a 20/08 – Ibascaf

- 13/08 a 22/08 – Comsercaf

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Aneel autoriza leilão de energia para agosto

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) definiu nesta terça-feira (31) as regras para o leilão de energia marcado para o próximo dia 31 de agosto. As empresas contratadas devem iniciar o fornecimento em 2024.

O concurso é aberto para empreendimentos de usinas hidrelétricas, que deve oferecer suprimento elétrico para os próximos 30 anos; parques eólicos que devem gerar energia para 20 anos; e termelétricas movidas a energia de biomassa, gás natural e carvão que devem operar por 25 anos.

Ao todo, 1.090 projetos foram cadastrados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), que somaram 59.116 megawatts (MW)



Foto: Arquivo/Agência Brasil

de potência instalada. A Aneel ainda estabeleceu o preço máximo para a produção de energia: no caso das hidrelétricas, será de R\$ 290,00 por

MWh; para as eólicas, R\$ 227 por MWh; e as termelétricas, cobrança máxima será de R\$ 308 por MWh.

Fonte: Aneel

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 109 DE 04 DE JULHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FREDY SANTOS NUMBELA JUNIOR** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 110 DE 04 DE JULHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARMANDO ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 023/2018

Com fulcro no que dispõe o inciso V do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 2.566/2018, **RATIFICO** a **dispensa de licitação** para **ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 16.410,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 195 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 457** de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa – Mat. 010935-5

Audamir da Cruz Cunha – Mat. 008190-6

Guilherme de Lima – Mat. 9950697

Sérgio Luiz Dias Ribeiro – Mat. 002052-4

Ana Luiza Lube Valladares – Mat. 9950699

Cristiane Tavela Lemes – Mat. 9950700

Adriano Moura dos Santos – Mat. 010777-8

Felipe Conceição – Mat. 9950533

André Luiz da Silva – Mat. 9002448

Douglas Velozo da Silva – Mat. 9953346-5

João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3

Marcelo de Andrade Assumpção – Mat. 9953540

Mauro José Mas Peixoto – Mat. 9950695

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.

Lívia Bello
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 295/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17206/2018 de 22/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LEILA EUGENIA PEREIRA DA SILVA, Art. Especializado**, matrícula nº 11708, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 17206/2018 de 22/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 296/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18610/2018 de 07/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DILCILENE DA CUNHA PEREIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 10410, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 18610/2018 de 07/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 297/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17385/2018 de 24/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VANIA DA SILVA TELES, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9289, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 17385/2018 de 24/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 299/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13783/2017 de 25/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARCIA MARINS DE MORAES GUIMARÃES, Secretária Escolar**, matrícula nº 11672, 04 (quatro) anos, de **Licença para Acompanhar Cônjuge**, nos termos do Artigo 128 e parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, conforme Processo nº 13783/2017 de 25/05/2017, com início em 21/06/2017 e término em 20/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 17 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 301/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 572/2018 de 09/01/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 215/2018 de 23 de maio de 2018 que **RETIFICA** a Portaria nº 181/2018 de 27 de abril de 2018 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **SHIRLEY GUIMARÃES PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 901174, onde se lê Of.Administrativo, período(s) aquisitivo(s) de 10/05/2004 a 09/05/2009, processo nº 3560/2018 de 05/02/2018, **leia-se** Auxiliar de Enfermagem, período(s) aquisitivo(s) de 29/04/2011 a 28/04/2018, processo nº 572/2018 de 09/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 298/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 170/2018 de 03/01/2018;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA** concedida a(o) servidor(a) **CLEUBIA GOMES MICHALOPOULOS, Prof.II**, Matrículas nº 993344, através da Portaria SEADM nº 601/2017 DE 30 de outubro de 2017, com início em 19/10/2017 e término em 16/04/2018, no Processo nº 170/2018 de 03/01/2018 e nos termos do Artigo 124, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/02/2018, conforme informação de fls.07 prestada pela SEDUC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 17 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 300/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19964/2017 de 11/08/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 640/2017 de 21 de novembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **JANAINA CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 900216, onde se lê "...Fisioterapeuta e início 03/06/2018 e término em 02/09/18, **leia-se** "Massoterapeuta" e início em 03/07/18 e término em 02/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

PORTARIA SEADM Nº 302/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/85, Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17427/2018 de 24/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CINTIA CABRAL VARGAS, Ag.Comunitário Saúde**, matrícula nº 901063, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 17427/2018 de 24/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 303/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13698/2018 de 24/04/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6723, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 13698/2018 de 24/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2018 e término em 07/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 305/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15038/2018 de 04/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANA CLAUDIA MARINHO DA CRUZ, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10116, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 15038/2018 de 04/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/07/2018 e término em 07/10/18.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 307/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17317/2018 de 23/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **RAQUEL FRANCISCO VALLADARES, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11246, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 17317/2018 de 23/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2018 e término em 09/10/18.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 304/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17915/2018 de 30/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARGARETE CORDEIRO VIEIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 900127, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 17915/2018 de 30/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 306/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4033/2018 de 09/02/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANDREA VIEIRA DE OLIVEIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10415, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 4033/2018 de 09/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/19.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 308/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17528/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARGARETE ROSA DA CONCEIÇÃO, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 3327, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 17528/2018 de 25/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/19.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 309/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19180/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CARLA DE CARVALHO VERAS DA SILVA, Prof.II**, matrícula nº 8402, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 19180/2018 de 13/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/07/2018 e término em 16/10/18.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 311/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16831/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CLAUCIMAR SAMPAIO GONÇALVES, merendeira**, matrícula nº 2178, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 16831/2018 de 18/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/07/2018 e término em 18/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 313/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1652/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FERNANDA CAMOLEZE DA SILVA, 60** (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 17 do Processo nº 1652/2018 de 19/01/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 22/12/2017 e término em 19/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 310/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19214/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ADELAIR MARINHO MOREIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10775, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 19214/2018 de 13/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/07/2018 e término em 14/01/19.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 312/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20224/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **RONICLAUDIO SIQUEIRA FONSECA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11446, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 20224/2018 de 21/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/07/2018 e término em 18/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 314/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15026/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO, 222** (duzentos e vinte e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 15026/2018 de 04/05/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/07/2018 e término em 07/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 315/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 13381/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDUARDO SILVA DIAS**, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 13381/2018 de 20/04/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 22/05/2018 e término em 18/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 317/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17515/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANA PAULA BARBOSA SOARES, Profº II**, matrícula nº 9808, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 17515/2018 de 25/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 16/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 319/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18690/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, Prof.I**, matrícula nº 10289, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 18690/2018 de 07/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 16/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 316/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20087/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NEUZA ALVES DE AMORIM, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 980136, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 20087/2018 de 20/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 01/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 318/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21277/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VALDICEA DE FIGUEIREDO SOUSA DOS SANTOS, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11254, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 21277/2018 de 28/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 01/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 320/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20096/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUCI GOMES DE SOUZA DAMIANI, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 1099, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 20096/2018 de 20/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 01/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 321/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21691/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **HERMELINDA MARIA DE SÁ LEITÃO, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 980116, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 21691/2017 de 01/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 16/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 323/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 18153/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAYSE REGINA VIEIRA DE ANDRADE**, 30(trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 18153/2018 de 05/06/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/06/2018 e término em 01/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 325/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15400/2018 de 08/05/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA MACHADO, Prof.II.**, matrícula 1368, 07 (sete) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/03/2001 a 05/03/2006, 06/03/2006 a 05/03/2011 e 06/03/2011 a 05/03/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 13 da SEDUC, no Processo nº 15400/2018 de 08/05/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 30/07/2018 e término em 01/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 322/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11225/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUCILIA MEDEIROS COSTA, Profº II**, matrículas nº 1120 e nº 1399, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 16 e 17 do Processo nº 11225/2018 de 04/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2018 e término em 01/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 324/2018
DE 26 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 17488/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LECI RODRIGUES LOUREIRO CRUZ**, 180(cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 19 do Processo nº 17488/2018 de 25/05/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/07/2018 e término em 25/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 326/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27376/2018 de 25/07/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Serv.Ser.pesado**, matrícula 10469, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/2009 a 30/06/2018, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 10 da SEADM, no Processo nº 27376/2018 de 25/07/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2018 e término em 30/11/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 327/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15761/2018 10/05/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SOLANGE VIEIRA DE ANDRADE Prof.II**, matrícula 1295, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/03/1995 a 07/03/2000, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 10 da SEDUC, no Processo nº 15761/2018 de 10/05/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 30/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 329/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19127/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS BARCELOS REGUENGO, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11473, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 19127/2018 de 13/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/07/2018 e término em 23/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 331/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5936/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILCEA FLORES DA SILVA SANTOS, Ag.Serv.Gerais**, matrícula nº 9962, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 5936/2018 de 05/03/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/07/2018 e término em 21/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 328/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14204/2018 de 26/04/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JORGE NETO PASSOS, Tec. Hemoterapia**, matrícula nº 900357, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 14204/2018 de 26/04/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 31/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 330/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11136/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANDREIA DOS SANTOS MARQUES, Prof.II**, matrícula nº 8474, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 11136/2018 de 04/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/07/2018 e término em 08/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 332/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19743/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Prof.I**, matrícula nº 1747, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 19743/2018 de 15/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/07/2018 e término em 08/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 333/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 28917/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSEMERY MORAES VIEIRA**, 30(trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 28917/2017 de 29/11/2017 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 24/11/2017 e término em 23/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 334/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 8200/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA GOMES DA SILVA**, 05(cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto

de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 09 do Processo nº 8200/2018 de 20/03/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/03/2018 e término em 20/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 335/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23977/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARCIA CRISTINA FRANCO BITTENCOURT, Prof.II**, matrículas nº 1163 e nº 1402, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 23977/2018 de 04/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/07/2018 e término em 08/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

DECRETO Nº 073 DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 562.980,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 562.980,12 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 073/2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	2.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	29.191,47	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	38	100	300,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	7.696,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	177	110	66.430,65	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 073/2018

02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	3.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100	425.000,00	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	342	100	10.000,00	
02.019.003.20.606.0031.2080	4.4.90.52.00	371	100	7.762,00	
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	372	100	11.600,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100		29.191,47
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	32	100		2.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	45	100		300,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100		7.696,00
02.007.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	108	100		40.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		100.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	119	100		65.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	169	110		66.430,65
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.39.00	266	100		3.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		220.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	352	100		10.000,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.30.00	366	100		2.000,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.36.00	367	100		5.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	370	100		762,00
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.36.00	373	100		10.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.39.00	374	100		1.600,00
TOTAL				562.980,12	562.980,12

DECRETO Nº 074
DE 16 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 26.148,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 26.148,90 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo do FNDE/MEC – PAR (Programa de Ação Articulada), conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201302093, referentes a aquisição de mobiliários escolares, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2018

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 074/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	748	351	20.819,90	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	749	351	5.329,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201302093					26.148,90
TOTAL				26.148,90	26.148,90

DECRETO Nº 075 DE 18 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 777.103,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 777.103,20 (Setecentos e setenta e sete mil, cento e três reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 075/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00.00	414	120	777.103,20	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00.00	441	120		777.103,20
TOTAL				777.103,20	777.103,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.221, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem, pelo período de 02 (dois) meses pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEPOL, e de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 79 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 356 à 357 do processo administrativo nº 13.480/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas

as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Ilmo. Sr. Secretário da SEPOL, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem, pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com o Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13.480/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
	PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS					

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	ARROZ – POLIDO (AGULHINHA) TIPO 1 EXTRA, GRÃO LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTE DE 5KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. EM PACOTE DE 5KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	PCT	600	TIO AURELIO	R\$12,10	R\$7.260,00
PRODUTOS PERECÍVEIS						
32	CARNE BOVINA - TIPO PÁ CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	300	RIO FRIO	R\$13,97	R\$4.191,00
33	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	300	RIO FRIO	R\$14,40	R\$4.320,00
34	CARN BOVINA - TIPO PEITO CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	300	RIO FRIO	R\$14,40	R\$ 4.320,00
35	CARNE BOVINA – TIPO CONTRA FILÉ EM BIFE, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	360	RIO FRIO	R\$24,99	R\$8.996,40
36	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO, CONGELADA, CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	200	RIO FRIO	R\$7,94	R\$1.588,00
37	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM MOIDA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	240	RIO FRIO	R\$11,19	R\$ 2.685,60
38	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA, CONGELADA E EMBALADA COM NO MÁXIMO 3KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	500	RICA	R\$5,00	R\$ 2.500,00
40	CARNE SECA – PONTA DE AGULHA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO	KG	240	GMA	R\$18,99	R\$ 4.557,60
41	LINGÜIÇA CALABRESA COMUM, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	180	IMPÉRIO	R\$10,99	R\$1.978,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 02 (dois) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ Nº: 02.687.896/0001-54	Telefone: 22 2665-3570
Endereço: RUA ORQUÍDEA, S/N, XV DE NOVEMBRO, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: NÃO POSSUI	
Representante: ELIS JOSE PIRES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 07.525.340-1, DIC/RJ	CPF: 006.533.837-54

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Refeitório Municipal, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, se-

leccionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 3 (três) dias úteis contados do pedido da SEPOL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEPOL.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis contados do pedido da SEPOL.

PARÁGRAFO SEXTO. O caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.480/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo
SEPOL

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Elis Jose Pires
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr. **Maurício Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.221, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem, pelo período de 02 (dois) meses pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEPOL, e de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 79 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 356 à 357 do processo administrativo nº 13.480/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas

as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Ilmo. Sr. Secretário da SEPOL, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem, pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com o Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13.480/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
42	SALSICHA HOTDOG, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	240	RIO FRIO	R\$6,82	R\$ 1.636,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 02 (dois) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ N°:19.296.291/0001-35	Telefone:
Endereço: RUA DUARTE DA COSTA, Nº 55, LOJA, ENGENHO VELHO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: NÃO POSSUI	
Representante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MANGANHA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 12108072-5, DETRAN/RJ	CPF: 109.111.227-45

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Refeitório Municipal, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 3 (três) dias úteis contados do pedido da SEPOL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Regis-

tro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEPOL.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis contados do pedido da SEPOL.

PARÁGRAFO SEXTO. O caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 67/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 67/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.480/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo
SEPOL

ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Carlos Eduardo de Souza Maganha
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama Poder Executivo



ATO Nº 111 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **CLAUDIA NAZARÉ TAVARES DO AMARAL COUTO** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 112 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA** do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 113 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 2018/18676

Ana Teresa Bartolo, CPF nº 528.812.107-91, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0198/2018**, emitida em 19/07/2018, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para legalização de residência unifamiliar situado no Lote 11 Quadra 09 da 2ª gleba do loteamento Village Umberto Cassia no 4º Distrito de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 2018/18674

Adelto da Costa Andrade, CPF nº 731.630.827-34, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0200/2018**, emitida em 20/07/2018, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para modificação e acréscimo de construção de um prédio comercial situado no Lote 1 Quadra "A" do loteamento Jardim Vila Clea em Ponte dos Leites no 1º Distrito de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

Coordenadoria de Posturas orienta sobre cadastro de ambulantes em Macaé

Opção profissional para muitos, mas também uma alternativa para diversas pessoas que estão desempregadas, o comércio informal precisa observar regras que se impõem a qualquer comerciante formal. Devem ser levados em conta o bom senso e medidas que garantam o ordenamento dos espaços públicos, além dos produtos que devem ter procedência garantida. Para isso, os processos que chegam no Protocolo Geral da prefeitura solicitando cadastro para o comércio informal são analisados cuidadosamente para garantir a defesa do consumidor.

Para o exercício de 2018, 489 comerciantes fizeram o cadastro e recadastro (anual), que foi encerrado em maio. De acordo com a Coordenadoria de Posturas, a iniciativa, que atende recadastramento e novos processos, visa garantir a qualidade dos produtos comercializados. Quem solicita o cadastro pela primeira vez deve especificar o que vai vender, local e de que forma.

Por exemplo, uma pessoa que dá entrada no Protocolo Geral solicitando a comercialização de um item e a forma de exposição não se enquadra com os parâmetros da legislação, terá sua solici-

tação negada. "Não podemos liberar um comércio informal que utilize as árvores plantadas nas ruas do nosso município para expor seu produto, por exemplo. Isso aconteceu recentemente. Oferecemos outra opção e o ambulante entendeu que a forma correta era utilizar um mobiliário adequado. Agora, esse processo já está em fase final para que o mesmo possa vender os produtos", explicou o coordenador de Posturas, Paulo Ivo.

Outro ponto a ser destacado é que, mesmo os ambulantes que não possuem um ponto fixo e que circulam vendendo produtos pelas ruas, precisam se cadastrar junto ao município. Após dar entrada no Protocolo Geral da prefeitura, o processo leva em média de 15 a 20 dias para que o comerciante informal receba sua autorização. Lembrando que no caso de alimentos é necessário que o ambulante faça um curso gratuito na Vigilância Sanitária.

Os interessados devem procurar o Protocolo Geral da prefeitura com as cópias dos seguintes documentos: identidade e CPF; título de eleitor de Macaé ou protocolo de transferência para o município; comprovante de residência

em nome do interessado ou declaração emitida pelo detentor da posse do imóvel com firma reconhecida; duas fotos 3x4 e atestado de saúde ocupacional. Além disso, é necessário informar telefone de contato, local pretendido e mercadoria a ser comercializada. No caso de ponto fixo e propaganda, deve-se anexar uma foto.

O coordenador de Posturas destaca, ainda, que o comércio informal está sendo a alternativa de renda para diversas pessoas. Por isso, a distribuição das carteirinhas que autoriza o trabalho está mais ágil.

Os comerciantes informais com produtos sem autorização terão o material apreendido. Para liberá-lo é necessária a apresentação de nota fiscal e pagamento de multa. "Esse trabalho visa ordenar o comércio ambulante, mantendo apenas os autorizados, devidamente cadastrados, em atividades, evitando prejuízos aos consumidores e ao comércio local", acrescenta o coordenador.

O Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé funciona na Avenida Presidente Sodrê, 534 - Centro.

Equipe Secom
macae.rj.gov.br

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*
www.logusnoticias.com.br



Atenção motoristas: tarifa do pedágio da Via Lagos sofre reajuste

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (Agentransp) autorizou o reajuste anual das tarifas de pedágio.

Portanto, a partir das 00h da última quarta-feira, dia 01, os motoristas começaram a pagar mais caro pelas tarifas de pedágio, para trafegar pela RJ-124, rodovia que corta os municípios de Rio Bonito, Araruama,

Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

Desta forma, durante a semana (das 12h de segunda-feira até as 12h de sexta-feira), os valores por eixo passaram de R\$ 11,30 para R\$ 12. Já nos finais de semana e feriados nacionais (das 12h de sexta-feira às 12h de segunda-feira, e das 12h da véspera às 12h do dia seguinte aos feriados nacionais), os valores por eixo passaram de R\$ 18,80 para R\$ 20.

Parada da Diversidade LGBT agita Rio das Ostras neste domingo

Muita animação está prevista para este domingo, 5, em Costazul, na 12ª Parada da Diversidade LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais. O evento, com previsão para começar a partir das 13h na Área de Eventos, tem entrada franca.

Na programação estão previstas apresentações das Drags Queens Yara, famosa por se apresentar no programa Raul Gil, e Mary Summers. Os cantores Ariel Enzi e Keith Andrews e os DJs Amanda, Nanda Machado, Luck Burton e a princesa do Funk de Rio das Ostras, Fabiana Lima.

A Parada da Diversidade LGBT tem o apoio da Prefeitura de Rio das Ostras por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Assessoria de Comunicação.

SERVIÇO

12ª Parada da Diversidade LGBT

Local: Área de Eventos de Costazul – Rio das Ostras

Dia 05 de agosto de 2018 (domingo)

Hora: De 13h às 22h

Entrada franca
Informações: (22) 99942-0267 / 98158-0433 / 99655-3331

riodasostras.rj.gov.br

Postura cria número de WhatsApp para receber denúncias em Cabo Frio

A Coordenadoria de Posturas de Cabo Frio acaba de criar um canal para receber denúncias sobre qualquer tipo de irregularidade nas ruas e nas praias do município. Pelo número de WhatsApp (22) 98835-4140, o cidadão pode fazer reclamações a respeito de situações que vão da ação de vendedores ambulantes ilegais à colocação de objetos que obstruem calçadas ou vias públicas. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.

A implantação do canal de denúncia é uma ação complementar à fiscalização que está sendo

feita nas praias e em outros locais públicos desde o primeiro dia de governo do prefeito Dr. Adriano Moreno. Um dos focos principais do trabalho tem sido garantir o cumprimento do decreto nº 5.779, de 30 de janeiro deste ano, que proíbe o uso de botijões de gás e de materiais inflamáveis nas barraquinhas dos ambulantes. De acordo com o secretário de Desenvolvimento da Cidade, Felipe Araújo, a criação do serviço faz parte de uma mudança de filosofia de trabalho, implantada desde o começo da atual gestão.

“Esse é um tra-

balho muito importante porque é uma forma de humanizar o atendimento, que é o que nos propomos a fazer desde o nosso primeiro dia. Queremos nos aproximar da população”, disse o secretário.

A nova forma de denúncia faz parte do contexto da campanha “É fácil ser legal...ambulante também é fiscal”, recentemente lançada pela Coordenadoria. O objetivo é incentivar os profissionais que trabalham dentro da legalidade a apontar quem insiste em atuar de maneira clandestina. O coordenador de Posturas, Alexandre Lopes, ressal-

ta que denunciar é uma questão de segurança coletiva.

“As irregularidades no comércio ambulante podem causar acidentes. A população precisa ser parceira da Coordenadoria de Posturas de Cabo Frio. Esse canal tem a finalidade de apurar informações fundamentais”, comentou o coordenador.

Apesar da nova plataforma, as denúncias ainda podem ser encaminhadas pessoalmente, na sede da Coordenadoria, que fica na Rua Gustavo Beranger, 267, no bairro Vila Nova.

cabofrio.rj.gov.br

Nova plataforma integra dados e agiliza atendimentos do Poder Público em Rio das Ostras

A Prefeitura de Rio das Ostras lançou a Plataforma Jubarte, que tem o objetivo de integrar dados e garantir maior agilidade, transparência e qualidade nos serviços prestados a toda população. Disponibilizado na internet, criptografado e seguro, o sistema proporciona diversas possibilidades de integração, inclusive entre escolas, postos de saúde e demais setores. O produto inovador foi apresentado nesta segunda-feira, dia 30 de julho, a secretários municipais e equipes técnicas.

Com a implantação da plataforma, haverá redução das despesas públicas, uma vez que a maior parte

das demandas será atendida virtualmente. É possível ter uma ideia dessa economia considerando que, em quatro anos, a Prefeitura costuma gastar cerca de R\$ 1,4 milhão com o andamento de processos. O valor está relacionado a despesas como combustível e manutenção dos veículos usados para transportar documentos de um prédio a outro e a geração de impressos.

Desenvolvido pela Secretaria de Administração, por intermédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Cotinf), a Plataforma Jubarte permite a integração da base de dados. Dessa forma todas as demandas internas e da população,

que chegam por diferentes canais como atendimento telefônico, Fale Conosco do Portal da Prefeitura e Protocolo Geral, poderão ser reunidas em um ambiente centralizado.

Por ser uma plataforma completa, o Jubarte possibilita a integração de diversas secretarias e dos servidores. O sistema proporciona também um acompanhamento completo dos atendimentos realizados e a geração de estatísticas diversas, permitindo assim uma melhoria continuada dos serviços prestados à população.

Departamento de Jornalismo - ASCOM
riodasostras.rj.gov.br

Anvisa aprova medicamentos para câncer de mama e asma grave

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou dois novos medicamentos: o Kisqali (succinato de ribociclibe), indicado para o tratamento de câncer de mama localmente avançado ou metastático em mulheres na pós-menopausa; e o Cinqair (reslizumabe), indicado como terapia adjuvante de manutenção em pacientes adultos com asma grave.

De acordo com a Anvisa, o Kisqali será comercializado na forma de comprimido revestido, com concentração de 254,4 miligramas (mg) de succinato de ribociclibe (200 mg de ribociclibe), fabricado pela empresa Novartis Singapore Pharmaceutical Manufacturing PTE. LTD, em Cingapura. A detentora do registro no Brasil é a Novartis Biociências S.A.

Já o Cinqair (reslizumabe) está enquadrado na categoria de produto biológico novo e é indicado, por exemplo, quando o quadro clínico for inadequadamente controlado com o uso de corticosteroides inalatórios, em doses médias a alta, associado a outro medicamento para tratamento de manutenção.

Agência Brasil